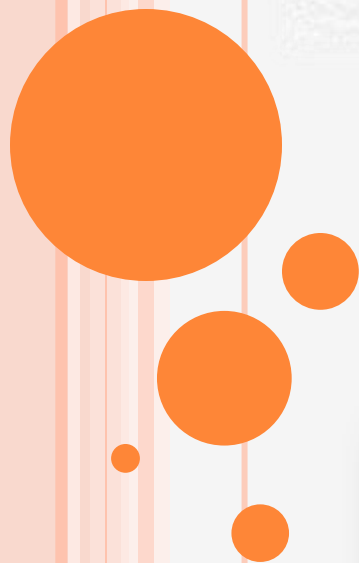


Passaporte para o Empreendedorismo



O QUE É O PASSAPORTE PARA O EMPREENDEDORISMO

- Promover o desenvolvimento de projetos de empreendedorismo inovador:
 - com potencial de elevado crescimento;
 - para jovens com qualificações superiores;



APOIOS CONCEDIDOS

- **Bolsa do Passaporte para o Empreendedorismo**
 - o processo inicia-se através do acesso a uma Bolsa para o desenvolvimento do projeto empresarial.
- **Mentoria**
 - os beneficiários da Bolsa podem ter acesso a uma Rede Nacional de Mentores que irão fornecer aconselhamento empresarial aos empreendedores.
- **Assistência Técnica**
 - os beneficiários da Bolsa podem ainda obter Assistência Técnica no desenvolvimento do projecto empresarial.



O QUE É A BOLSA DO PASSAPORTE PARA O EMPREENDEDORISMO

- É um incentivo mensal no valor de 691,70 euros, por promotor, a atribuir a jovens que pretendam desenvolver o seu projecto empresarial que se encontre em fase de ideia;
- Estas bolsas são atribuídas por um período mínimo de 4 meses e até ao máximo de 12 meses.
 - Existirá uma avaliação intercalar no final dos primeiros 4 meses, para apreciar a continuidade da Bolsa por um período subsequente de mais 8 meses.
- Serão atribuídas até um máximo de três bolsas por projeto empresarial.



O QUE É A MENTORIA

- É o aconselhamento empresarial por empreendedores e outros profissionais, com experiência;
- Está disponível durante o período de Bolsa e é atribuída pelo IAPMEI, tendo em conta as necessidades do projeto empresarial:
- O acesso a Mentoria será ajustado à análise da complexidade relativa do projeto empresarial, sendo condicionado pela disponibilidade de mentores e pela aceitação da mentoria pelo mentor atribuído.



COMO TER ACESSO AOS MENTORES

- Através do portal da Rede Nacional de Mentores (RNM);
- Cabe ao promotor accionar a pesquisa de mentores na área reservada;
- A aplicação da RNM proporciona uma lista de mentores que correspondem à área geográfica e setor de atividade do projeto.
- O promotor deverá entrar em contato com os mentores listados, “vender” o seu projecto, persuadindo um mentor a aceitá-lo para mentoria. Mentor e promotor devem indicar no portal que estabeleceram a relação de mentoria.



EM QUE CONSISTE A ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- Estudos de viabilidade técnico-científica;
- Assistência tecnológica, incluindo prototipagem;
- Serviços de transferência de tecnologia;
- Consultoria para utilização de normas e serviços de ensaio;
- Consultoria especializada para patentes internacionais;



EM QUE CONSISTE A ASSISTÊNCIA TÉCNICA

(CONTINUAÇÃO)

- Auxílio na conversão de ideias em projetos empresariais estruturados, para efeitos de apresentação a investidores;
- Intermediação na procura de parceiros financiadores ou empresariais.

Está disponível a partir do 5º mês de Bolsa e é atribuída mediante decisão do Júri.



ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS E DOS PROJETOS



QUEM SE PODE CANDIDATAR

- jovens até aos 30 anos, licenciados há menos de 3 anos;
- jovens até aos 30 anos, licenciados e inscritos nos centros de emprego há mais de 4 meses;
- jovens até aos 34 anos, detentores de mestrado ou doutoramento.

Para verificação das duas primeiras condições, considera-se o ano de término da licenciatura conforme o certificado de habilitações.



REGIÕES ELEGÍVEIS

- Destina-se a empreendedores residentes ou que tenham obtido o grau académico nas regiões Norte, Centro ou Alentejo;
 - O projeto terá de ser desenvolvido numa destas regiões;
- As regiões de Lisboa, Península de Setúbal e Algarve encontram-se excluídas deste mecanismo de apoio.



TIPOS DE PROJETOS ELEGÍVEIS

- Os candidatos devem ser detentores de um **projeto de empreendedorismo inovador:**
 - que se encontre **na fase da ideia;**
 - com potencial de crescimento;
 - responda a uma necessidade de mercado.



NO CASO DE CRIAR EMPRESA DURANTE A BOLSA

- implicará o término da elegibilidade e da Bolsa;
- Não será necessário a obrigação de devolução dos montantes já recebidos.



CONSTITUIÇÃO DE EQUIPA



COMO PODEM SER CONSTITUÍDAS

- As equipas podem ser constituídas por outros elementos para além dos candidatos a Bolsa
 - não sendo fator de exclusão a existência de elementos fora do quadro dos destinatários das Bolsas;
 - nomeadamente ao nível da idade, das habilitações literárias ou da região de estudos ou residência.



SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS



ONDE PODEM SER SUBMETIDAS AS CANDIDATURAS

- Através do formulário disponível no site do IAPMEI;
- Os períodos de avaliação vão ocorrer mensalmente, sendo expetável que durem, no mínimo, 30 dias;
- O desenvolvimento do Plano de Trabalho deverá ter início cerca de 15 dias após o fim do período de avaliação.



COMO SÃO AVALIADAS AS CANDIDATURAS

- A avaliação inicial das candidaturas compete ao IAPMEI;
- O Passaporte para o Empreendedorismo compreende ainda uma segunda fase de avaliação;
 - será da responsabilidade de um Júri, depois de decorridos os primeiros 4 meses;
 - Servirá para avaliar a sua continuidade por mais 8 meses.



CRITÉRIOS NA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

- Critérios valorizados:
 - Perfil do promotor e da equipa do projeto;
 - Grau de inovação ou diferenciação;
 - Mercado alvo e dimensão do mercado potencial;
 - Potencial de escalabilidade;
 - Grau de dificuldade de apropriação da ideia;
 - Potencial de valorização económica;
 - Resposta a necessidade de mercado;
 - Vantagens competitivas relativamente a produtos ou soluções alternativas;



CRITÉRIOS NA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS (CONTINUAÇÃO)

- Potenciais parcerias com a indústria para produção ou transferência de tecnologia ou parcerias com canais de distribuição;
- Eventual interesse de financiadores;
- Tratando-se de tecnologia:
- Validação e estabilização da tecnologia
- Potencial de proteção da tecnologia ou propriedade intelectual resolvida, se a tecnologia estiver patenteada.
- Plano de trabalho (definição das atividades a desenvolver e das etapas críticas).



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Juntamente com o contrato assinado, deverão ser enviados para o IAPMEI:
 - documento comprovativo de morada (declaração da Junta de Freguesia, carta de condução, carta do banco ou das finanças, uma fatura de serviços como água, luz, telefone em nome do promotor);
 - documento comprovativo de inscrição no centro de emprego (se aplicável);
 - cópia do certificado de habilitações;
 - cópia do cartão de identificação (BI ou Cartão do Cidadão);



OBRIGAÇÕES DOS PROMOTORES

- Durante o período em que decorre o Passaporte para o Empreendedorismo, o promotor obriga-se a fazer:
 - Reportes intermédios;
 - Um reporte final.



A ATRIBUIÇÃO DO PASSAPORTE PARA O EMPREENDEDORISMO IMPLICA

- Dedicção exclusiva à concretização do projeto apresentado, sendo que o promotor obriga-se a:
 - Garantir a exequibilidade do plano de trabalhos, sob pena de cancelamento da bolsa;
 - Não aceitar trabalho a tempo inteiro, nem a tempo parcial superior a 4 horas semanais, durante o período da Bolsa;
 - Ou a declarar a entrada no mercado de trabalho e correspondente interrupção da Bolsa. Se for esse o caso, sem obrigação de devolução dos montantes já recebidos. Continua, no entanto, com a obrigação de entregar um reporte final.



A ATRIBUIÇÃO DO PASSAPORTE PARA O EMPREENDEDORISMO IMPLICA (CONTINUAÇÃO)

- A não observação destes deveres obriga à restituição integral dos montantes recebidos no âmbito da Bolsa.
- O promotor não é obrigado:
 - Aceitar a extensão da Bolsa pelo período de mais 8 meses, no caso de esta lhe ser atribuída;
 - Criar a empresa no seguimento do seu projeto empresarial.

